

C) CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Tendo como base de cálculo o custo das obras públicas que resultem em valorização imobiliária, esse tributo figura no orçamento para 1992 com previsão simbólica de apenas Cr\$ 39.000,00, dada a complexidade de sua aplicação.

1.4.2. - RECEITA PATRIMONIAL

Corresponde ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, representado por bens mobiliários e imobiliários, e ainda da participação do Estado em Sociedades Anônimas. Para 1992, a projeção situa-se em Cr\$ 550.938.349.000,00.

1.4.3 - RECEITA AGROPECUÁRIA

Neste grupo classificam-se as receitas originárias do cultivo do solo, da pecuária, da silvicultura, da extração de produtos vegetais e do beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários.

A estimativa de arrecadação conjunta para 1992 situa-se em Cr\$ 1.726.563.000,00, com a seguinte contribuição por categoria:

1. Receita de Produção Vegetal	Cr\$ 1.154.841.000,00
2. Receita de Produção Animal e Derivados	Cr\$ 553.878.000,00
3. Outras Receitas Agropecuárias	Cr\$ 17.744.000,00

1.4.4 - RECEITA INDUSTRIAL

Resultam estas receitas de atividades da indústria extrativa mineral, de transformação, de construção, etc. Integram igualmente este grupo, as receitas de Fundos Especiais de Despesa, vinculadas a despesas específicas. Para o exercício de 1992, a sua previsão corresponde a Cr\$ 1.489.112.000,00.

1.4.5 - RECEITAS DE SERVIÇOS

Decorrentes de ações relacionadas com a prestação de serviços, tais como: comércio, transportes, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos e culturais, esta Fonte de Recursos tem seu valor estimado para 1992 em Cr\$ 44.833.548.000,00. Por categoria, a previsão apresenta a seguinte configuração:

1. Serviços Comerciais	Cr\$ 26.741.298.000,00
2. Serviços de Transporte	Cr\$ 415.632.000,00
3. Serviços Hospitalares	Cr\$ 11.915.481.000,00
4. Serviços de Controle e Análise de Alimentos	Cr\$ 104.358.000,00
5. Serviços Agropecuários	Cr\$ 343.984.000,00
6. Serviços Recreativos e Culturais	Cr\$ 705.659.000,00
7. Demais Serviços	Cr\$ 4.407.256.000,00

1.4.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Sob este título são classificados os recursos financeiros recebidos de outras entidades de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços. Em conjunto, a projeção para 1992, perfaz um valor global de Cr\$ 1.389.325.145.000,00, com destaque para alguns itens relativos à participação do Estado em tributos federais, assim discriminados:

1. Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados (IR e IPI)	Cr\$ 76.149.312.000,00
2. Transferência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	Cr\$ 411.366.173.000,00
3. Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação	Cr\$ 350.325.000.000,00
4. Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados, Estados Exportadores de Produtos Industrializados - (25% do montante pertencente aos Municípios)	Cr\$ 247.566.924.000,00
5. Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativos a Títulos, ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	Cr\$ 505.694.000,00

1.4.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Classificam-se sob este título as Receitas provenientes de Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receitas da Dívida Ativa, Receitas Diversas e Receitas Próprias de Fundos Especiais de Despesa.

Dentre os valores previstos para 1992, integrantes desta Fonte, destaca-se a parcela de Cr\$ 279.078.162.000,00 resultante da soma de sublinhas pertencentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, originados de infrações, atraso e outros devidamente deduzida da parte pertencente aos municípios - 25%, segundo a nova Constituição Federal.

1.4.8 - RECEITAS DE CAPITAL

As projeções referentes a este conjunto de recursos para 1992, perfazem um total de Cr\$ 2.469.811.837.000,00. Destaque especial para as operações de crédito, estimadas em Cr\$ 2.466.164.546.000,00, representadas pela colocação de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo, destinadas exclusivamente à rolagem da dívida interna, junto ao mercado financeiro, no valor de Cr\$ 877.662.579.000,00, pelas Operações de Crédito Externas, no montante de Cr\$ 110.873.219.000,00 e por Outras Operações de Crédito Internas, equivalentes a Cr\$ 1.477.428.748.000,00.

Para os itens de menor expressão - Transferências de Capital, Alienação de Bens e Amortização de Empréstimos - os prognósticos para 1992 situam-se em Cr\$ 3.646.901.000,00, Cr\$ 234.000,00, e Cr\$ 156.000,00, respectivamente.

1.5 - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

O inciso I do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dispõe que a proposta orçamentária deverá ser encaminhada à apreciação da Assembleia Legislativa, acompanhada de mensagem contendo "exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros", e de "exposição e justificativa da política econômico-financeira do Governo".

Os quadros com os esclarecimentos e as considerações que se seguem evidenciam a posição econômico-financeira do Estado no encerramento do primeiro semestre do exercício em curso.

I - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1991

Nos termos do item III do artigo 165, da Constituição do Brasil e 174, da Constituição Estadual, o Orçamento Anual compreenderá as dotações atribuídas aos órgãos da Administração Direta e Indireta.

A Lei nº 5.992, de 27 de dezembro de 1990, criou a Receita e fixou a Despesa do Estado para o exercício de 1991, em Cr\$ 3.246.566.746.535 como segue:

RECEITA	Cr\$	Cr\$
RECEITA DO TESOIRO DO ESTADO:		
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	2.466.004.564.576,00	
RECEITA PATRIMONIAL.....	100.987.581.834,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA.....	341.662.419,00	
RECEITA INDUSTRIAL.....	65.277.691,00	
RECEITA DE SERVIÇOS.....	6.991.874.513,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES....	308.959.541.516,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES...	50.526.272.590,00	2.933.876.775.139,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	180.758.630.000,00	
ALIENAÇÕES DE BENS	1.200,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	800,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	117.282.327,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL....	200,00	180.875.914.527,00
RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO		
INDIRETA (Receitas Próprias).....		131.814.056.869,00
TOTAL GERAL.....		3.246.566.746.535,00
DESPESA		
A Despesa observará os seguintes desdobramentos:		
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA:		
RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO		
DESPESAS CORRENTES.....	2.425.749.251.210,00	
DESPESAS DE CAPITAL.....	688.383.812.146,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	619.626.310,00	3.114.752.689.666,00
RECURSOS DOS ÓRGÃOS DA		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....		131.814.056.869,00
TOTAL GERAL.....		3.246.566.746.535,00

DESPESA POR ÓRGÃO

O Orçamento-Programa para o exercício de 1991, foi elaborado em estrita observância à Lei nº 6.958/90, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, compreende o Orçamento Fiscal, o da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto, assim desdobrado.

1. ORÇAMENTO FISCAL	2.744.937.349.839,00
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.....	9.517.774.099,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.....	5.773.847.389,00
PODER JUDICIÁRIO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	81.932.097.040,00
PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL.....	2.700.520.281,00
TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL.....	2.974.140.364,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR.....	777.016.208,00
SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL.....	2.829.417.136,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO GOVERNADOR.....	1.915.643.168,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	393.506.956.393,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	189.378.954.119,00
SECRETARIA DA CULTURA.....	25.493.110.126,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.....	31.571.492.578,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	4.082.994.733,00
SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO.....	58.963.945.292,00
SECRETARIA DA DOS TRANSPORTES.....	256.456.970.974,00
SECRETARIA DA JUSTIÇA.....	66.201.414.687,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	215.171.561.284,00
SECRETARIA DA FAZENDA.....	116.381.794.226,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO.....	979.804.485.269,00
SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.....	8.163.597.856,00
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	135.770.154.777,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.....	22.177.127.634,00
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO.....	8.591.567.223,00
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO.....	8.033.665.765,00
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.....	1.336.737.653,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	619.626.310,00
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	20.777.762.957,00
DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Receitas Próprias).....	
	94.032.974.288,00
2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	501.629.396.696,00
SECRETARIA DA SAÚDE.....	429.915.354.543,00
SECRETARIA DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL.....	12.781.966.697,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	4.633.307.427,00
SECRETARIA DO MENOR.....	16.517.685.448,00
DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Receitas Próprias).....	
	37.781.082.581,00
TOTAL GERAL.....	3.246.566.746.535,00

Do Orçamento de Investimento das Empresas

A despesa do Orçamento de Investimentos das Empresas é fixada em Cr\$ 771.303.929.919,00 e apresenta o seguinte desdobramento:

I - Recursos do Tesouro do Estado	Cr\$ 176.198.506.540,00
II - Recursos Próprios	Cr\$ 287.481.680.760,00
III - Operações de Crédito	Cr\$ 307.623.742.619,00

DESPESA AUTORIZADA

Até o término do primeiro semestre, os montantes das dotações orçamentárias atribuídas à Administração Direta e dos acréscimos resultantes da abertura de créditos adicionais no período elevaram a despesa autorizada originalmente de Cr\$ 3.114.752.689.666,00 para Cr\$ 3.501.517.783.480,47, nela compreendida a parcela de Cr\$ 342.770.254.260,00 relativa às transferências municipais, ou seja:

D I S C R I M I N A Ç Ã O	CR\$
DESPESA AUTORIZADA NO ORÇAMENTO PROGRAMA	3.114.752.689.666,00
CRÉDITOS ADICIONAIS - SUPLEMENTARES	421.108.490.344,00
SUPLEMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	46.194.690.519,47
(-) REDUÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INDICADAS COMO RECURSOS DE COBERTURA	80.538.087.049,00
T O T A L	3.501.517.783.480,47

II - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) RECEITA

Nos quadros I a III, estão condensados os resultados da gestão orçamentária da receita, até 30 de junho último.

A receita arrecadada atingiu o montante de Cr\$ 1.738.814.389 mil, valor correspondente a 55,83% da previsão estimada para o corrente exercício em Cr\$ 3.114.752.689 mil, consoante demonstra o Quadro I.

Do total das receitas arrecadadas no primeiro semestre, Cr\$ 1.333.635.031 mil, ou 76,70%, correspondem ao ICMS, dos quais 25,00% ou Cr\$ 342.770.254 mil, destinam-se aos Municípios, em cumprimento ao determinado no inciso IV do artigo 158 da Constituição Federal.

Como o comportamento desse imposto é resultante do volume das transações tributadas e do nível geral de preços, sua arrecadação tenderá a alcançar segundo as projeções, montante superior à previsão orçamentária inicial.

Encontra-se discriminada no Quadro II a arrecadação do ICMS e seus reflexos, verificada nos meses de janeiro a junho nas fontes Receita Tributária e Outras Receitas Correntes como segue:

EM MILHARES DE Cr\$

1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
a) IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	
Parte do Estado	1.000.226.273
Parte dos Municípios	333.408.758
2 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
a) MULTAS E JUROS DE MORA	
Parte do Estado	13.391.123
Parte dos Municípios	4.463.708
b) COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	
Parte do Estado	13.257.209
Parte dos Municípios	4.419.070
c) RECEITAS DIVERSAS	
Parte do Estado	1.436.157
Parte dos Municípios	478.719
TOTAL	1.371.081.017

As receitas oriundas de Transferências Federais (Correntes e de Capital) estão discriminadas no Quadro III, por códigos, previsão, arrecadação e indicação dos respectivos repasses, realizados até o final do primeiro semestre. Da previsão inicial de Cr\$ 266.593.708 mil, foram arrecadados Cr\$ 85.788.047 mil, destacando-se, entre as Receitas Correntes, os valores de Cr\$ 22.917.931 mil, referentes ao Fundo Estadual de Saúde-FUNDES; Cr\$ 39.689.415 mil, referentes ao Salário-Educação, destinado ao Fundo de Desenvolvimento de Educação em São Paulo-FUNDESP; Cr\$ 5.182.238 mil relativos à Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados; Cr\$ 17.607.180 mil, relativos à Cota-Parte do Imposto Único sobre Produtos Industrializados.

b) DESPESA

A execução da despesa no primeiro semestre, compreendendo os montantes dispendidos em relação aos autorizados, é demonstrada nos Quadros IV a VI.